



CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO
TRABALHADOR E DA TRABALHADORA NA BAHIA

PROPOSTAS APROVADAS

Etapa Macrorregional

Macrorregião: NORTE

Grande Hotel de Juazeiro
Juazeiro, Bahia
4 e 5 de junho de 2014

1. Propostas aprovadas na Macrorregional Norte em cada Subeixo temático

Subeixo 1 - O Desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas Regiões de Saúde e no estado da Bahia

Nº	PROPOSTA
1.1.	Adequar e fiscalizar o uso de agrotóxico com utilização de tecnologias como agroecologia, como forma de minimizar os impactos à saúde do trabalhador e da trabalhadora.
1.2.	Elaborar e implantar plano de cargos e carreira para os profissionais de saúde, bem como reduzir e fiscalizar a redução da carga horária.
1.3.	Criar cooperativas para os garimpeiros com o objetivo de facilitar a fiscalização por parte dos órgãos competentes.
1.4.	Garantir que o estado responsabilize as mineradoras pelas consequências ambientais, sociais e pela saúde do trabalhador e da trabalhadora.
1.5.	Realizar estudo pelas secretarias municipais de saúde com objetivo de verificar o impacto à saúde da população trabalhadora e da população do entorno da construção de empreendimentos.
1.6.	Fiscalizar e punir as empresas pelo não cumprimento das leis trabalhistas no que diz respeito à saúde do trabalhador e da trabalhadora.
1.7.	Reestruturar e fortalecer os órgãos públicos que desenvolvem ações intersetoriais voltadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora, tais como: Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola (EBDA), Agência Estadual de Desenvolvimento Agropecuário da Bahia (ADAB), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
1.8.	Manter a utilização do Temefós como larvicida utilizado no combate à dengue e suspender a utilização do Novaluron e do Diflubenzuron, assim como buscar novas tecnologias para controle de endemias com níveis mais baixos de toxicidade, pois esses causam doenças crônicas nos seres humanos que entram em contato com os mesmos, inclusive a leucemia.
1.9.	Promover ações de educação em saúde para os trabalhadores e trabalhadoras que manuseiam os agrotóxicos, no intuito de prevenir a contaminação e garantir a proteção da saúde e qualidade de vida.

1.10.	Regular e/ou controlar a utilização dos agrotóxicos buscando outros mecanismos de combate às pragas nas regiões agrícolas, garantindo a assistência técnica e qualidade de vida da população.
1.11.	Implantar programa de suporte técnico aos trabalhadores e às trabalhadoras da agricultura familiar e incentivar a eliminação dos agrotóxicos, fortalecendo a agricultura orgânica e pecuária.
1.12.	Garantir aos trabalhadores e trabalhadoras da saúde, incluindo os Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias (ACE), avaliações periódicas das condições de trabalho e saúde, tais como: avaliação das condições de trabalho, atendimento multiprofissional especializado, exames periódicos para prevenção de doenças e acidentes de trabalho, promovendo a proteção à saúde e a diminuição da sobrecarga de trabalho com o fornecimento de tablets aos ACS e ACE.
1.13.	Intensificar a fiscalização das condições de trabalho dos trabalhadores e das trabalhadoras informais envolvidos no processo de abate de animais para consumo humano, visto que os mesmos trabalham em condições
1.14.	Intensificar a divulgação junto à sociedade civil acerca dos riscos à saúde relacionados à dengue e outras zoonoses.
1.15.	Cobrar dos gestores municipais de saúde o cadastro familiar para os trabalhadores e trabalhadoras dos assentamentos rurais nos municípios que não o realizam, a fim de garantir o acesso à saúde e melhorias das condições de vida.
1.16.	Realizar diagnóstico territorial de saúde do trabalhador, regional e local, construindo o perfil epidemiológico da situação da saúde do trabalhador, visando desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos e agravos à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, fortalecendo o processo de notificação dos agravos relacionados ao trabalho, incluindo a revisão da tabela de agravos adequando-a à realidade socioeconômica atual.
1.17.	Garantir a efetivação do fluxo de atendimento aos trabalhadores e às trabalhadoras, públicos e da saúde na rede SUS, considerando os princípios da integralidade e universalidade.
1.18.	Estimular a adequação das tecnologias com vistas à proteção a saúde do trabalhador e da trabalhadora.

1.19.	Garantir a responsabilização dos empreendimentos nos municípios e/ou regiões e que estejam atreladas a políticas sociais compensatórias para a saúde do trabalhador e da trabalhadora.
1.20.	Banir o uso de agrotóxicos nas culturas destinadas à alimentação das populações, considerando a grande expansão do adoecimento de trabalhadores e das trabalhadoras rurais e da população em geral.
1.21.	Estimular a criação da Política Nacional de Redução do Uso de Agrotóxicos.
1.22.	Construir um perfil epidemiológico que reflita a situação da saúde do trabalhador local, visando desenvolver atividades de promoção da saúde e prevenção de riscos e agravos à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, fortalecendo o processo de notificação dos agravos relacionados ao trabalho.
1.23.	Garantir, entre os critérios de licenciamento do estado para empreendimentos econômicos que causem impactos sociais e ambientais, a realização de estudos de impacto na saúde da população e no sistema local de saúde, com apresentação aos conselhos de saúde e responsabilização desses empreendimentos, especialmente das mineradoras, pelas consequências ambientais, sociais e na saúde do/a trabalhador/a.

Subeixo 2 - Fortalecimento da participação dos trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social nas ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Nº	PROPOSTA
2.1	Desenvolver estratégias de educação permanente voltadas aos membros do conselho de saúde.
2.2	Criar e fortalecer os conselhos municipais e locais, com estrutura adequada para seu funcionamento.
2.3	Incentivar a participação efetiva dos sindicatos dos trabalhadores e das trabalhadoras, associações e cooperativas nos conselhos de saúde.
2.4	Incluir ações do Conselho Municipal de Saúde nos Planos Municipais de Saúde.
2.5	Implantar a Comissão Intersectorial de Saúde do trabalhador (CIST) no âmbito dos conselhos municipais de saúde da Macrorregião Norte.
2.6	Garantir que a referência de todas as propostas (ações) provenientes da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora sejam mencionadas com sua autoria.
2.7	Fortalecer o controle social para o cumprimento da fiscalização do uso do recurso público, em especial da saúde do trabalhador e da trabalhadora, garantindo a participação no processo de planejamento do SUS.
2.8	Garantir sede própria e prover os recursos financeiros necessários para o bom funcionamento dos Conselho Municipal de Saúde (CMS), bem como, equipamentos, material de escritório e de informática, com funcionários(as) capacitados(as) para suas atividades.
2.9	Capacitar os conselheiros de saúde acerca do financiamento e das redes de assistência e vigilância em saúde.
2.10	Sensibilizar a sociedade civil organizada, associações comunitárias, dentre outras, com relação às ações de controle social e saúde do trabalhador e da trabalhadora.

2.11	Formar as Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador (CIST) dentro dos CMS para acompanhar as questões referentes à Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a investigação de agravos relacionados ao trabalho e ações de proteção da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras.
2.12	Promover a divulgação nas diversas mídias locais das funções dos Conselhos Municipais de Saúde (CMS), bem como, das atribuições inerentes ao trabalho dos conselheiros (as) municipais de saúde, a fim de fortalecer a participação e o desempenho dos conselhos.
2.13	Estimular a participação ativa dos(as) trabalhadores(as) nos movimentos sociais, sindicatos, comissões e conselhos, visando melhores condições e organização no controle social.
2.14	Criar Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST) nos Conselhos Municipais de Saúde.
2.15	Garantir a participação dos conselhos de saúde nas pactuações da Comissões Intergestores Regionais (CIR).
2.16	Fortalecer os conselhos de saúde mediante capacitação permanente para melhor atuação.
2.17	Criar Conselhos Gestores nos Cerest.
2.18	Promover articulação entre as diversas redes e dispositivos sociais (saúde, educação, assistência social, segurança pública, movimentos sociais, sindicatos, entre outros) a fim de fomentar a discussão relativa à saúde do trabalhador e da trabalhadora.
2.19	Fortalecer os conselhos de saúde, assegurando as condições mínimas para seu funcionamento (infraestrutura e materiais permanentes) e qualificação dos membros.
2.20	Criar conselhos locais de saúde nas comunidades com o intuito de fortalecer o vínculo com a população nas questões referentes à saúde do trabalhador e da trabalhadora.



CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO
TRABALHADOR E DA TRABALHADORA NA BAHIA

2.21	Garantir a participação popular na construção dos processos de planejamento e orçamentos públicos.
2.22	Implantar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST) em todos os municípios onde existam conselhos municipais de saúde.
2.23	Garantir a efetivação do Mobilizatus na qualificação dos conselheiros (as) de saúde.
2.24	Garantir condições de funcionamento da comissão de acompanhamento permanente dos conselhos estaduais de saúde (CES).

Subeixo 3 - Efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas três esferas de governo

Nº	PROPOSTA
3.1	Definir e divulgar os fluxos das notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho (ADRT) e implantar os protocolos de saúde do trabalhador e da trabalhadora.
3.2	Implantar programa de atenção à saúde do trabalhador e da trabalhadora, com realização dos exames periódicos para os profissionais das prefeituras.
3.3	Incorporar ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora, garantindo a educação permanente na atenção básica, na média e na alta complexidade.
3.4	Fiscalizar a realização dos exames periódicos dos trabalhadores e das trabalhadoras em todas as empresas.
3.5	Melhorar a estrutura física e de recursos humanos das vigilâncias municipais, com ampliação da equipe técnica, visando a integração das ações de Vigilância em Saúde (Visau) e entre elas a de Vigilância da Saúde do Trabalhador (Visat).
3.6	Transferir a gerência do Cerest do Município para as Diretorias Regionais de Saúde, a fim de garantir o cumprimento de ações na área de abrangência.
3.7	Fortalecer o Cerest de Juazeiro e implantar Cerest nos Municípios de Paulo Afonso e Senhor do Bonfim.
3.8	Garantir gestão baseada na qualidade do serviço e qualificação dos profissionais e não somente nos critérios políticos.
3.9	Promover concursos públicos para suprir o efetivo de Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Controle de Endemias (ACE) em todos os municípios, com o intuito de proporcionar melhor desempenho em suas atividades.

3.10	Implantar núcleos de saúde do trabalhador nos municípios onde não existem Cerest, com o intuito de referenciar e encaminhar os trabalhadores e trabalhadoras para a rede.
3.11	Garantir o acesso a atenção à saúde adequada ao trabalhador e da trabalhadora, por meio das unidades de saúde, conforme previsto na Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT.)
3.12	Garantir que toda unidade de saúde seja qualificada para notificação dos agravos relacionados ao trabalho, informando por meio dos sistemas de informação.
3.13	Promover ações que ativem a rede de atenção à saúde com a finalidade de estimular melhor articulação intersetorial na saúde do trabalhador e da trabalhadora.
3.14	Promover a educação permanente dos profissionais de saúde em saúde do trabalhador.
3.15	Estimular e monitorar os diversos níveis de atenção à saúde para promover atividades educativas voltadas para a prevenção dos agravos relacionados ao trabalho.
3.16	Instituir parceria entre sindicatos de trabalhadores (as), vigilância sanitária e epidemiológica e Ministério Público do Trabalho para acompanhamento das ações de vigilância nos locais de trabalho.
3.17	Garantir concurso público para todos os trabalhadores e trabalhadoras de saúde nas três esferas de governo, instituindo carreira única dos trabalhadores públicos da saúde, através do plano de cargos, carreiras e salários, melhorando os mecanismos de gestão do trabalho.
3.18	Fortalecer a equipe multiprofissional dos Cerest para realização das ações de saúde do trabalhador na área de abrangência de sua região de saúde.
3.19	Integrar o Cerest na rede estadual de vigilância em saúde.
3.20	Garantir a notificação dos acidentes de trabalho.
3.21	Implantar Cerest com equipe mínima qualificada em cada região de saúde do estado.

3.22	Elaborar Programa Estadual de Educação Permanente, com ênfase em saúde do trabalhador e da trabalhadora, para os profissionais do SUS, independentemente do tipo de vínculo.
3.23	Garantir a realização de exames admissionais e periódicos, contemplando uma avaliação integral (física e mental) para os profissionais da rede SUS.
3.24	Garantir a implantação de mesas regionais de negociação do SUS como mecanismos de desprecarização e democratização das relações de trabalho.
3.25	Criar núcleos de apoio em saúde do trabalhador e da trabalhadora dentro dos municípios que não possuem Cerest.
3.26	Difundir e melhorar o acesso às informações epidemiológicas de saúde do trabalhador e da trabalhadora para população.
3.27	Inserir a temática saúde do trabalhador e da trabalhadora nas atividades de educação em saúde em toda a rede SUS.
3.28	Garantir, na programação pactuada integrada (PPI) dos procedimentos de média e alta complexidade, estudos sobre as demandas de procedimentos em saúde do trabalhador e da trabalhadora.

Subeixo 4 - Financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, nos municípios, Estados e União

Nº	PROPOSTA
4.1	Criar um sistema que garanta a efetividade do ressarcimento ao SUS, pelos planos de saúde privados, dos procedimentos realizados no SUS aos seus segurados.
4.2	Fortalecer as auditorias com o objetivo de garantir o cumprimento de aplicação do recurso financeiro para a área destinada.
4.3	Ampliar o recurso da Renast para habilitação de novos Cerest em cada região de saúde do país.
4.4	Criar repasse de recursos federal e estadual específicos para as ações de vigilância em saúde do trabalhador no bloco de financiamento da Vigilância em Saúde (Visau), com base nos instrumentos de planejamento, evitando o desvio de finalidade, para o desenvolvimento de ações de Vigilância da Saúde do Trabalhador (Visat) nos âmbitos municipal e estadual.
4.5	Atualizar a tabela de valores de procedimentos do SIASUS referentes à saúde do trabalhador e da trabalhadora.
4.6	Ampliar o percentual do recurso federal destinado à saúde para 12%.
4.7	Garantir recursos através do financiamento do Ministério da Saúde, com repasse fundo a fundo para custeio das despesas do CMS, mediante inclusão das ações de Saúde do trabalhador e da trabalhadora no orçamento municipal.
4.8	Reforçar o financiamento da saúde do trabalhador nos blocos de atenção básica e vigilância em saúde.
4.9	Sancionar e garantir o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Controle de Endemias.
4.10	Sensibilizar os gestores para utilizar parte do recurso do Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade na Atenção Básica (PMAQ) para pagamento do incentivo da equipe de saúde da família, conforme nota jurídica Conasems nº 01/2013.

4.11	Ampliar os recursos financeiros da atenção primária à saúde considerando a população economicamente ativa.
4.12	Ampliar os recursos destinados à assistência à saúde do trabalhador e da trabalhadora.
4.13	Incluir no bloco de financiamento da vigilância em saúde recursos específicos para as ações de vigilância da saúde do trabalhador.
4.14	Atualizar o recurso federal destinado à saúde do trabalhador considerando parâmetros da População Economicamente Ativa (PEA).
4.15	Garantir o repasse de recurso do estado para as ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora no bloco de vigilância em saúde.
4.16	Garantir ressarcimento ao SUS pelos planos privados de saúde.
4.17	Garantir que as empresas se responsabilizem pelos adoecimentos dos seus trabalhadores e das trabalhadoras. E restitua financeiramente os gastos do SUS.
4.18	Garantir a aplicação de um percentual mínimo de 10% da arrecadação federal para a saúde.
4.19	Transferir os recursos federais destinados ao Cerest, do bloco da média e alta complexidade, para o bloco da vigilância em saúde, e criar um índice de reajuste anual, para ser aplicado na correção dos recursos federais destinados ao Cerest, considerando a variação da inflação e outras variáveis consideradas importantes para as políticas.
4.20	Garantir a inserção de indicadores relacionados à saúde do trabalhador e da trabalhadora em todos os processos de pactuação intergestores e nos programas de melhoria da qualidade de serviços do SUS.
4.21	Destinar recursos federais para ações voltadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora em todos os blocos de financiamento e garantir mecanismos para aplicação dos recursos.

4.22	Garantir o cumprimento dos indicadores e metas pactuadas pelos gestores na programação Sispacto/PROGVS (Programação das Ações do Sistema Nacional de Vigilância).
4.23	Garantir dotação orçamentária para o desenvolvimento das ações de saúde do trabalhador nos municípios.
4.24	Garantir que os Estados e Municípios disponibilizem uma contrapartida para ações de saúde do trabalhador.

2. Propostas aprovadas na Macrorregional Norte para a Etapa Estadual para cada Subeixo temático

6.1. Subeixo 1 - O Desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas Regiões de Saúde e no estado da Bahia

Nº	PROPOSTA
1.1	Realizar diagnóstico territorial de saúde do trabalhador, regional e local, construindo o perfil epidemiológico da situação da saúde do trabalhador, visando desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos e agravos à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, fortalecendo o processo de notificação dos agravos relacionados ao trabalho, incluindo a revisão da tabela de agravos adequando-a à realidade socioeconômica atual.
1.2	Garantir, entre os critérios de licenciamento do estado para empreendimentos econômicos que causem impactos sociais e ambientais, a realização de estudos de impacto na saúde da população e no sistema local de saúde, com apresentação aos conselhos de saúde e responsabilização desses empreendimentos, especialmente das mineradoras, pelas conseqüências ambientais, sociais e na saúde do/a trabalhador/a.
1.3	Criar Política Nacional de Redução do Uso de Agrotóxicos fortalecendo a regulação, fiscalização efetiva e controle da utilização dos agrotóxicos, buscando outros mecanismos de combate às pragas: com utilização de tecnologias como agroecologia e fortalecimento da agricultura e pecuária orgânicas; implantando e garantindo programa de assistência técnica aos trabalhadores da agricultura familiar; e visando o banimento do uso de agrotóxicos, especialmente nas culturas destinadas à alimentação das populações para promoção da qualidade de vida.

Subeixo 2 - Fortalecimento da participação dos trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social nas ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Nº	PROPOSTA
2.1	Criar, fortalecer e garantir o funcionamento de Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST) como uma comissão permanente dos conselhos municipais de saúde, em todos os municípios, em especial nos municípios sede de Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), em todas as regiões de saúde, conforme resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS), disponibilizando recursos para atuação do controle social e promovendo a capacitação dos conselheiros de saúde, a fim de acompanhar a política de saúde do trabalhador e fortalecer as ações de proteção à saúde dos/as trabalhadores/as e as investigações de agravos relacionados ao trabalho, articulando, quando necessário, o poder legislativo, para a reformulação da Lei e adequação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS).
2.2	Fortalecer os conselhos de saúde, mediante a implementação da Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social e assegurando as condições mínimas para seu bom funcionamento, tais como: infraestrutura, materiais permanentes, equipamentos, material de escritório e de informática; manutenção de sede própria, com funcionários capacitados para suas atividades; e garantindo a inclusão de ações dos Conselhos de Saúde nos instrumentos de Gestão do SUS, com provisão de recursos financeiros.
2.3	Promover articulação entre as diversas redes e dispositivos sociais (saúde, educação, assistência social, segurança pública, movimentos sociais, sindicatos, entre outros) a fim de fomentar a discussão relativa à saúde do trabalhador e da trabalhadora.

Subeixo 3 - Efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas três esferas de governo

Nº	PROPOSTA
3.1	Fortalecer a Gestão do Trabalho no SUS e valorizar os trabalhadores e as trabalhadoras da saúde, garantindo concurso público efetivo para todos, nas três esferas de governo, instituindo carreira única dos trabalhadores públicos, com plano de cargos, carreiras e salários, piso salarial, melhorando os mecanismos de gestão, desprecarizando os vínculos de trabalho, eliminando as contratações temporárias (inclusive Reda) e redimensionando a força de trabalho de acordo com as necessidades do SUS, inclusive o efetivo de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE).
3.2	Garantir a implantação de Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador (Cerest) em todas as regiões de saúde, com autonomia, financiamento tripartite, como unidade gestora, garantindo equipe técnica multiprofissional, com trabalhadores especializados e concursados, com vínculo estável, com definição de exercício de cargo de Agente de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat) (inspetor sanitário em saúde do trabalhador ou similar), com autoridade sanitária e com exercício de poder de polícia, e atuação nos setores e estabelecimentos privados e públicos, de acordo com a realidade sócio-econômica loco regional.

Subeixo 4 - Financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, nos municípios, Estados e União

Nº	PROPOSTA
4.1	Ampliar o percentual do recurso federal destinado à saúde para 12%.
4.2	Criar repasse de recursos federal e estadual específicos para as ações de vigilância em saúde do trabalhador no bloco de financiamento da Vigilância em Saúde (Visau), com base nos instrumentos de planejamento, evitando o desvio de finalidade, para o desenvolvimento de ações de Vigilância da Saúde do Trabalhador (Visat) nos âmbitos municipal e estadual.
4.3	Atualizar o montante de recurso federal destinado à Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast), considerando parâmetros da População Economicamente Ativa (PEA), criando índice de reajuste anual, para ser aplicado na correção desses recursos, considerando a variação da inflação e outras variáveis consideradas importantes para a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT).
4.4	Transferir o repasse fundo a fundo dos recursos federais destinados ao custeio dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), do bloco de financiamento da Média e Alta Complexidade (MAC), para o bloco da Vigilância em Saúde (VISAU), assegurando a sua utilização em ações de promoção e prevenção à saúde do trabalhador e da trabalhadora.
4.5	Garantir inclusão das demandas e necessidades de procedimentos ambulatoriais de atenção à saúde do trabalhador na Programação Pactuada Integrada (PPI) dos procedimentos de média e alta complexidade, considerando a série histórica e outros estudos sobre necessidades em saúde do trabalhador.